PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo n° **201705000034881**
Nome **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**
Assunto **SOLICITAÇÃO**

D E S P A C H O

Trata-se do Memorando nº 093/2015, de 11.6.2015 (evento 2), por meio do qual a Divisão de Gestão de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa, informou que o Termo de Cooperação celebrado com o Município de Luziânia, cujo objeto é ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, visando a instalação do 1º e 2º Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) daquela localidade, expiraria em 30.7.2015.

Registra-se que não tendo ocorrido atempadamente a prorrogação do ajuste, os autos foram convertidos para a formalização de um novo Termo de Cooperação, tendo sido instruídos com a seguinte documentação: Manifestação de interesse da Magistrada Coordenadora do 1º CEJUSC (eventos 40 e 51) e do Município de Luziânia (evento 42) na formalização de novo Termo de Cooperação Técnica, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (eventos 45/47 e 49), documentos da representante do município (evento 48 e 50), Plano de Trabalho (evento 52) e minuta (evento 53).

Também, insta consignar, como informado pelo NUPEMEC (evento 55), que em razão da desinstalação do 2º CEJUSC “por não haver a manutenção da locação do prédio a ele destinado”, o feito prosseguiu apenas em relação a cooperação técnica destinada ao funcionamento do 1º CEJUSC.

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 23/10/2020 às 16:29.
Para validar este documento informe o código 349157027947 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Após os trâmites regulares, a assessoria jurídica desta Diretoria-Geral, com fundamento no artigo 116, da Lei nº 8.666/1993, artigo 57 da Lei Estadual n° 17.928/2012, artigo 165 do Código de Processo Civil, e Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, manifestou-se pela possibilidade de formalização do Termo de Cooperação Técnica pretendido, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, com a ressalva da necessidade de que o Plano de Trabalho apresentado seja assinado ou aprovado expressamente pelo representante deste Poder.

Isso posto, diante das informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico proferido, e manifesto-me pela possibilidade de celebração da cooperação técnica sobredita, com base na Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n° 17.928/2012, artigo 165 do Código de Processo Civil, Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 18/2011 do Órgão Especial deste Poder.

Sigam os autos à consideração da ilustre Presidência.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 23/10/2020 às 16:29.
Para validar este documento informe o código 349157027947 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 349157027947 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201705000034881 (Evento nº 58)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL
DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 23/10/2020 às 16:29